



LEI Nº 663/2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO CARGO DE ATENDENTE DE
ENFERMAGEM PARA AUXILIAR
DE ENFERMAGEM.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

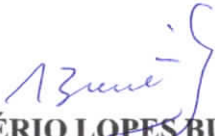
Artigo 1º: Fica alterada a Lei Municipal nº 143/1998 – Anexo II para renomear o cargo de "Atendente de Enfermagem" para "Auxiliar de Enfermagem" em todas as disposições legais, mantendo o mesmo nível salarial.

Artigo 2º: O cargo de "Atendente de Enfermagem" será oficialmente denominado "Auxiliar de Enfermagem" a partir da data de publicação desta lei.

Artigo 3º: Todos os direitos, benefícios e obrigações atribuídos aos "Atendentes de Enfermagem" serão mantidos para os "Auxiliares de Enfermagem" de acordo com a legislação vigente.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ingá-PB, 12 de junho de 2023.


ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal

